
**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
APOIO À EDIÇÃO DA OBRA «AS RIMAS DA MARIA»
DA AUTORIA DE MARIA GOMES MORAIS CARVALHO
Protocolo 100/2022/GAP**

Preâmbulo

Considerando,

Que foi editada a obra «As rimas da Maria», da autoria de Maria Gomes Morais Carvalho, natural de Carnide – Pombal e residente na freguesia de Reguengo do Fetal, Concelho da Batalha;

Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais, prevê no artigo 23.º, n.º 2, alínea e), em conjugação com o previsto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), que os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, podendo apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza cultural de interesse para o Município;

Que por deliberação n.º 2021/0172/DECD, tomada pela Câmara Municipal em 19/04/2021, foi deliberado atribuir a Maria Gomes Morais Carvalho, um apoio até ao montante de 500,00 Euros, a título de comparticipação nas despesas inerentes à publicitação da referida obra, o qual não chegou a ser atribuído;

Que recentemente veio a autora solicitar uma comparticipação nas despesas relacionadas com a edição de 250 exemplares da referida obra, cujos custos ascenderam ao montante de 795,00 Euros, apresentando, para o efeito, documento justificativo;

Que, por deliberação n.º 2022/0150/DEDTL, tomada pela Câmara Municipal em 28/03/2022, o Executivo veio reiterar o apoio a ceder à autora, até ao valor de 500,00€ (quinhentos euros), o qual tem enquadramento no n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Regulamento n.º 304/2020);

Entre os signatários abaixo designados:

PRIMEIRO OUTORGANTE:

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva n.º 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro**, outorgando em

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
APOIO À EDIÇÃO DA OBRA «AS RIMAS DA MARIA»
DA AUTORIA DE MARIA GOMES MORAIS CARVALHO
Protocolo 100/2022/GAP**

nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**.

E

SEGUNDO OUTORGANTE:

MARIA GOMES MORAIS CARVALHO, portadora do Cartão de Cidadão n.º 04225901 0 ZX7 válido até 18/05/2031, contribuinte fiscal n.º 109 202 600, residente no Largo da Praça da Fonte, n.º 59, 2440-208 Reguengo do Fetal, adiante designado como **segundo outorgante**;

É celebrado o presente protocolo que teve por base a deliberação n.º 2022/0150/DEDTL, tomada pela Câmara Municipal em 28/03/2022, e que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de uma verba por parte do Município ao Segundo Outorgante referente à comparticipação da edição da obra intitulada «As rimas da Maria».

Cláusula 2ª

Critérios de Comparticipação

1. A comparticipação a prestar pelo Município ao Segundo Outorgante é de até 500,00€ (quinhentos euros), referente à comparticipação na edição da obra melhor identificada na cláusula primeira.
2. A atribuição da verba referida no número anterior será efetuada numa única vez, por transferência bancária, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa.

Cláusula 3ª

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo produz efeitos após a sua assinatura e caduca com o pagamento da verba atribuída ao Segundo Outorgante, nas condições previstas na cláusula segunda.

Cláusula 4ª

Casos Omissos

Os casos omissos no presente protocolo ou supervenientes serão decididos posteriormente entre as partes, mediante realização de uma reunião, cujas atas se anexarão a este documento.



BATALHA
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DA BATALHA

Página 3 de 3

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
APOIO À EDIÇÃO DA OBRA «AS RIMAS DA MARIA»
DA AUTORIA DE MARIA GOMES MORAIS CARVALHO
Protocolo 100/2022/GAP**

Cláusula 5ª

Cabimento

A assunção da despesa constante do n.º 1 da cláusula segunda tem cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica 01/040802 do orçamento, para o ano de dois mil e vinte e dois, tendo sido efetuada a R.I. n.º 45 de 09/03/2022, com o lançamento de cabimento n.º 1321, e comprometido com a R.E. n.º 144 de 10/05/2022 com o número sequencial de compromisso 26407 de 17/05/2022.

O presente Protocolo é feito em duplicado, com igual conteúdo e valor, sendo um entregue ao Segundo Outorgante e o outro arquivado nos Serviços da Câmara Municipal, após a assinatura dos legais representantes.

Paços do Município da Batalha, 16 de novembro de 2022

Primeiro Outorgante,
Município da Batalha

Raul Miguel de Castro

Segundo Outorgante,

Maria Gomes Morais Carvalho